

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA
AMBIENTAL – COPAM – URC TMAP

Ref.: LP + LI Concomitante. Licenciamento Ambiental Nº 08329/2010/001/2013.

Empreendimento: Central Geradora Hidrelétrica São Miguel Arcanjo Ltda.

Atividades: Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica.

RELATÓRIO DE VISTAS

1. INTRODUÇÃO

Retorno de Vista – FIEMG

O processo de foi formalizado no dia 10 de janeiro de 2013, quando foram entregues os documentos solicitados no FOBI 582939/2012. A atividade a ser desenvolvida é classificada segundo a DN COPAM nº 74/04 como “Barragens de geração de Energia Hidrelétrica (Código E-02-01-1)”, cuja capacidade instalada é 0,994 MW e se enquadra, portanto em Classe 3 devido a sua capacidade ser inferior a 1 MW, o que justifica o não envio do processo para análise do Comitê de Bacia Hidrográfica.

De acordo com o art. 2º, inciso VII, alínea "b" da Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 novembro de 2002, os "barramentos para geração de energia classificados como de grande porte e potencial poluidor são aqueles com potência instalada acima de 1 (um) megawatt".

Portanto, em conformidade com a Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 novembro de 2002, o empreendimento não é classificado como de grande porte e potencial poluidor.

A equipe técnica da SUPRAM-TMAP realizou vistoria no empreendimento em 11/07/2013, conforme relatório de vistoria Nº 096/2013. Em 06/08/2013 foram solicitadas informações complementares, cuja resposta foi recebida pela SUPRAM em 07/10/2013.

Os estudos ambientais protocolados foram elaborados pelo Engenheiro Civil Lélio Aparecido de Souza (CREA-MG 87726), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 01420120000000792631.

Este parecer foi subsidiado pelos estudos Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentados pelo empreendedor, bem como nas informações levantadas em vistoria realizada no local do empreendimento (Relatório de Vistoria nº. 96/2013) em 11/07/2013, além daquelas contidas nas informações complementares solicitadas no Ofício 1671/20113 (R160663/2013) e 2241/2013 (R2023628/2013) e pelo Geólogo José Eustáquio da Cunha (CREA-MG-65148/D), ART nº. 140841770.